



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

= LEI Nº 724, em 20 de agosto de 1.969. =

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, da Lei Municipal nº 9842/67 (Lei Orgânica dos Municípios)

= P R O M U L A =

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Divisão Contabilidade, um crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados a complementar as dotações abaixo enumeradas constantes do orçamento vigente:

3.100	Construção e Conservação de Prédios Públicos	
4.1.1.3.02	Prosseguimento e conclusão de obras.....	R\$ 1.500,
	Soma.....	R\$ 1.500,

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, baixo descrita:

3.500	Serviços Diversos	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros.....	R\$ 1.500,
	Soma.....	R\$ 1.500,

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, em 20 de agosto de 1.969.-

Hugo Mazzuca  
HUGO MAZZUCA

= Prefeito Municipal =

Arquivada na Divisão de Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Olívia Augusta de Araújo  
OLÍVIA AUGUSTA DE ARAÚJO  
= Chefe da Divisão de Expediente =